



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.858, de 23 de fevereiro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.858, de 23 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

FICHA:	572		
02	Poder Executivo		
02.10.01	Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural		
20.606.0026.2069	Promoção e Apoio às Atividades da Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
RECURSOS FEDERAL.....		R\$	382.000,00

Art. 2º - A cobertura dos Créditos Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa